DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11932/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/2151/2020
PROTOCOLO	: 2025249
ÓRGÃO	: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
JURISDICIONADO	: HUMBERTO DE MATOS BRITTES
TIPO DE PROCESSO	: DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. OBJETO: TELEFONIA E INTERNET. DESOBRIGAÇÃO DA REMESSA AO TRIBUNAL. ARQUIVAMENTO.

Trata-se da dispensa de licitação e da formalização contratual, cujo objeto consiste na telefonia e internet, o qual desobriga a remessa de documentos ao Tribunal de Contas, conforme art. 22 da Resolução n. 88/2018.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer pelo arquivamento dos presentes autos, em razão da ausência de objeto de julgamento, conforme folhas 511-512.

Assim, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 186, V, do Regimento Interno, aprovada pela Resolução Normativa TC/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GCM